



Condições para Emissão da Análise de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO

1. PREMISSAS SOBRE A EMISSÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL – AVTO:

- 1.1. A Saneago estabelece, por intermédio do documento intitulado Análise de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO, as condições técnicas e operacionais necessárias para que o empreendimento seja atendido pelos Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) existentes, ou ainda, notifica o Empreendedor da impossibilidade de interligação solicitada, em casos atípicos. A emissão da AVTO não aprova o empreendimento pretendido pelo empreendedor, já que a companhia não possui tal atribuição.
- 1.2. A Análise de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO será emitida em nome do proprietário;
- 1.3. Não haverá obrigatoriedade de solicitação da AVTO para os seguintes empreendimentos:
 - 1.3.1. Edificações residenciais, até 20 (vinte) unidades, desde que o Índice de Aproveitamento – IA, seja igual ou menor que 01 (um);
 - 1.3.2. Escolas, hospitais, comércios ou prédios públicos, todos com área até 1000 m²;
 - 1.3.3. Indústria e outros com demanda até 10 m³/dia.
- 1.4. Para a emissão da AVTO, são realizadas diferentes análises das condições que poderão inviabilizar a sua emissão, as quais seguem:
 - 1.4.1. Em atendimento à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, o empreendimento não poderá estar localizado a menos de 500 metros do perímetro da área de uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE mantida e operada pela Saneago em sistema aberto ou a 100 metros do perímetro da área de uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE com sistema fechado;
 - 1.4.2. Para empreendimento a ser implantado nesta condição, deverá ser apresentado Declaração da Prefeitura Municipal (com data atualizada e válida), contendo a restrição de Uso do Solo para ocupação da área, considerando esta situação;

- 1.4.3. O empreendimento não poderá conter, dentro de sua área, unidade(s) operacional(is) localizadas ou lineares pertencente(s) ao SAA e/ou SES mantidos e operados pela Saneago, salvo quando as mesmas estiverem locadas em vias públicas devidamente regularizadas e de livre acesso, junto ao urbanismo do empreendimento;
- 1.4.4. O empreendimento não poderá estar localizado fora da área da comunidade urbana do município, ou seja, em área rural, portanto o interessado/empreendedor deverá solicitar previamente junto a Prefeitura Municipal a “Certidão de Uso do Solo”, ou documento comprobatório junto ao Cartório de Registro de imóveis que o empreendimento pretendido está localizado em área urbana;
- 1.4.5. Para empreendimentos inseridos num raio de 3 km a montante de captações superficiais de abastecimento público de água operadas e mantidas pela Saneago, dentro do limite do divisor de água da bacia da captação, caberá à SEMAD (ou do órgão municipal com gestão plena) a análise do impacto ambiental do empreendimento naquela captação e a exigência de ações mitigadoras ou o impedimento de sua instalação, por meio da negativa da emissão da Licença Prévia;
- 1.4.6. Para empreendimentos inseridos em Área de Preservação Ambiental – APA, caberá ao Órgão Ambiental competente a verificação quanto a localização do empreendimento em função das APAs em foco.

2. DOCUMENTOS/PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL – AVTO:

- 2.1. No ato da solicitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato (PDF), anexos ao Portal do empreendedor em campo específico:
 - 2.1.1. Requerimento do proprietário da área a ser empreendida, solicitando a análise e emissão da AVTO em terreno de sua propriedade. Este documento deve ter assinatura com reconhecimento de firma (Cartório ou Certidão Digital);
 - 2.1.2. Planta de Situação do empreendimento extraída do Google Earth, com o perímetro delimitado da área e indicação das coordenadas geográficas em graus decimais;

- 2.1.3. Certidão de Uso do Solo ou Documento da Prefeitura certificando que a área do empreendimento está inserida na zona urbana do município ou de sua expansão – Documento original ou cópia autenticada;
- 2.1.4. Certidão de Matrícula de Inteiro Teor atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão inferior a 30 dias, para confirmação da propriedade – documento original ou cópia autenticada;
- 2.1.5. Memorial Descritivo do empreendimento, cujo modelo encontra-se disponível no Portal do Empreendedor, detalhando todas suas especificidades;
- 2.1.6. Procuração Pública válida com poderes especiais/específicos para firmar compromissos, quando o solicitante não for o proprietário;
- 2.2. Leia atentamente as condições estabelecidas para a emissão da AVTO e marque “li e concordo”. Conclua a solicitação no ícone “Incluir”.
- 2.3. Caso a documentação enviada esteja em conformidade com as exigências, será disponibilizado no Portal do Empreendedor o boleto da taxa de serviços para emissão da AVTO;
- 2.4. Caso todos os itens anteriores tenham sido esclarecidos, e todas as análises operacionais efetuadas, a AVTO será emitida e disponibilizado no Portal do empreendedor contendo todas as informações pertinentes à possibilidade ou não de atendimento ao solicitado inicialmente. Quando no Portal estiver com status “Disponível para Impressão,” clique em visualizar e salve o documento no computador pessoal, a partir daí poderá ser visualizado e impresso;
- 2.5. Após a emissão, para verificar e/ou validar a AVTO o interessado deverá acessar o site (mesmo caminho para entrar no portal do empreendedor) ícone “VALIDAR AVTO” e descrever a sequência especificada no item 7 – Validação de AVTO da AVTO emitida.

3. PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL – AVTO:

- 3.1. Segue passo a passo da solicitação no site:
 - 3.1.1. Acessar site da Saneago (www.saneago.com.br) e então Portais Saneago/Portal do Empreendedor/Acessar Portal do Empreendedor;
 - 3.1.2. Para primeiro acesso: Registrar-se para criar senha (Caso cliente já possua esta senha, desconsiderar esse passo);

- 3.1.3. É importante armazenar sua senha, uma vez que ela será necessária para todos os acessos ao Portal do Empreendedor;
- 3.1.4. Na tela de Meus Dados/Dados Pessoais/Cadastro do Cliente, preencher dados solicitados, crie sua senha e forneça e-mail (será encaminhado um link no e-mail para autenticação da senha criada);
- 3.1.5. Com a senha criada, o empreendedor poderá acessar o Portal do Empreendedor a qualquer momento, onde será feita a solicitação da AVTO do empreendimento, preenchendo os dados necessários e também deverão ser anexados os documentos digitalizados. Pelo login e senha criados o empreendedor poderá acompanhar o andamento do processo e emitir a AVTO quando estiver disponível para impressão;
- 3.1.6. Caso a senha seja perdida, orientamos a acessar o Portal do Empreendedor, preencher o CPF ou CNPJ, em seguida clicar na opção “Esqueci minha senha”. Será encaminhado para o e-mail cadastrado no Portal do Empreendedor um link para alteração da senha;
- 3.2. Os documentos enviados serão conferidos pela equipe de triagem da Saneago. Caso seja verificada alguma inconsistência, a equipe entrará em contato com o empreendedor para devidas retificações, através do e-mail ou telefone previamente cadastrado;
- 3.3. Assim que os documentos anexados forem analisados e aceitos, a Saneago encaminhará por e-mail o comunicado de aprovação e o boleto para efetivação do pagamento da taxa será disponibilizado no Portal do Empreendedor;
- 3.4. Após a efetivação do pagamento do boleto (pelo empreendedor), a compensação bancária será identificada automaticamente pelo Sistema da Saneago, quando se iniciará as análises e a contagem do prazo para a emissão da AVTO, correspondente à 60 dias.